

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2011 – SESMA/PMB

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. ALDA SOARES PALHETA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Srª ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, denominado doravante **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 013/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **USF CANAL DA VISCONDE - SESMA/PMB - Protocolo nº 1.163.263/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Terceira, Item **3.1** do Prazo de Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Terceira, Item **3.1** do Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir de **02/02/2020** com término previsto para **02/02/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$1.152,21** (um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo um **Valor Global de R\$13.826,52** (Treze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/ Atividade: 2004/ Fonte: 12.14.01.02.00 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no **Diário Oficial do Município de Belém**, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sétimo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ALDA SOARES PALHETA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG:

Nome: _____

RG: